

16.2 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes fatores:

Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

16.3 — Qualquer dos fatores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes fatores.

16.4 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16.5 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do candidato para exercer a função.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — Afixação das listas: A lista dos candidatos admitidos bem como a de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e na página eletrónica do Município (www.cm-tavira.pt). Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do já referido diploma legal.

19 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

311610818

MUNICÍPIO DE TONDELA

Declaração de Retificação n.º 643/2018

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 11744/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, retifica-se que, na pág. 23221, onde se lê «15 — Posição remuneratória de referência: de acordo com o artigo 20.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, que prorroga a vigência do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Decreto-Lei 156/2017, de 28 de dezembro, a remuneração a considerar é a Remuneração Mínima Mensal Garantida, ou seja, 580 euros.» deve ler-se «15 — Posição Remuneratória de referência — 683,13 € que corresponde à 1.ª Posição Remuneratória da categoria correspondente ao nível remuneratório 5.».

24 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira*.

311609288

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 12913/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional — Área funcional de nadador-salvador — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2381/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, foi homologada por meu despacho de 27 de agosto de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, e disponível na área dos Recursos Humanos da página eletrónica do Município de Valença.

27 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes*.

311610323

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Declaração de Retificação n.º 644/2018

Retificação do Aviso n.º 9553/2018, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018, o Aviso n.º 9553/2018, relativo ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até ao período de máximo de 3 (três) anos tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior, procede-se à seguinte retificação:

No ponto 15, onde se lê «CF = (AC x 40 %) + (EPS x 30 %)» deve ler-se «CF = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)».

23 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Carlos Piteira Dias*.

311608567

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 12914/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se os interessados de que as listas unitárias de ordenação final respeitante aos procedimentos concursais da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 4526/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67, de 5 de abril de 2018, foi homologada por despacho de 24 de agosto de 2018, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de V. N. de Foz Côa e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-fozcoa.pt>.

24 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Gustavo de Sousa Duarte*.

311609028

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 12915/2018

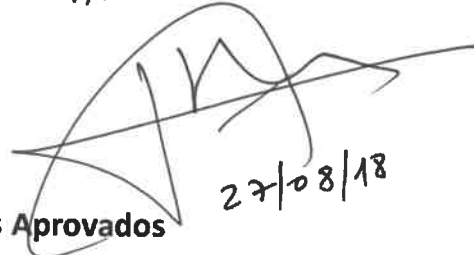
Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (área de Psicologia), rescrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Homologado 1



27/08/18

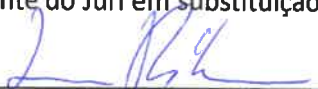
Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados
Assistente Operacional – Nadador-Salvador

Classificação	Nome	Classificação Final
1.º	Paulo Alexandre Ribeiro Araújo	16,8 Valores
2.º	André Almeida Rodrigues *	13,52 Valores

*Candidato portador de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Valença, 31 julho de 2018

O Presidente do Júri em substituição



(Luís Ribeiro)